



**DECRETO NÚMERO 7068, 22 DE ABRIL DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal Nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - Fundac, totalizando o valor global de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).

**Crédito Adicional**

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
11	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01 8.243.0003.2.018.319091.00.1100000	R\$ 173.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 173.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o que dispõe os incisos I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, número 6 letra “a” do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, totalizando o valor global de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2019.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de abril de 2019.**



**DÉLCIO JOSÉ SATO.**  
Prefeito Municipal.

**RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES**  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/srpb